



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA



EMENDA IMPOSITIVA 071/2025

AUTOR:

ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 15.446,54

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CNPJ	11.328.684/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA GUAPORÉ Nº 4557 – CIDADE ALTA
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.39- OUT. SERV. TERC. PJ
SECRETARIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 15.446,54

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos à Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de viabilizar a realização de exames de BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry), exame essencial para o diagnóstico preciso de alterações auditivas, especialmente em recém-nascidos, crianças e pacientes com dificuldade de comunicação ou suspeita de perda auditiva neurossensorial.

Almando R. de Brito